



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

EMENDA Nº _____ / _____

DATA 07/02/2017

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 759, DE 2016



CD/17979-59659-96

TIPO 1 <input checked="" type="checkbox"/> SUPRESSIVA 2 <input type="checkbox"/> AGLUTINATIVA 3 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 4 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA 5 <input type="checkbox"/> ADITIVA

AUTORA	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADA LUCIANA SANTOS	PCdoB	PE	
<i>Suprimir o inciso III, do artigo 20</i>			

JUSTIFICAÇÃO

Loteador ou incorporador imobiliário clandestino não deve receber anistia. Tal medida incentivará o total descumprimento das legislações urbanísticas e ambientais em vigor.

07/02/2017	<i>Luciana S. Santos</i>
DATA	ASSINATURA